

~~12135~~  
1287115102  
27102CONTRATO ECT/DR/RS  
Nº 9912391376

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912391376, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODOI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDIDO GODOI		
CNPJ/MF: 03.017.098/0001-88	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 – Administração pública em geral	
Endereço: Rua Liberato Salzano, 387		
Cidade: Cândido Godoi	UF: RS	CEP: 98970-000
Telefone: (55)3548 1531	FAX:	
Endereço Eletrônico: cmvcgodoi@gmail.com		
Nome do Responsável: Jaime Luiz Welter		
Cargo/Função: Presidente da Câmara	RG: 3015914652	CPF: 332.089.480-34

**CONTRATADA:**

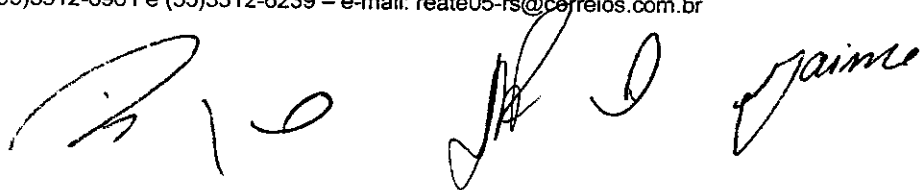
ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RGS	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: Rua Três de Outubro, 679 - Centro		
Cidade: SANTO ÂNGELO	UF: RS	CEP: 98800-972
Telefone: (55)3312-6961 E (55)3312-6239	FAX:	
Endereço Eletrônico: reate05-rs@correios.com.br		
Gerente de Região de Vendas I - 05 GERAT/SE/RS Mauro Valandro Nascimento		
RG: 3038960781	CPF: 481.673.550-04	
Coordenador Administrativ Liciane Maria Wilchen		
RG: 2024697696	CPF: 687.843.330-49	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e

Contrato Município de Nº 9912391376

1

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL  
REGIÃO DE ATENDIMENTOS E VENDAS – Endereço: Rua Três de Outubro, 679  
Telefone: (55)3312-6961 e (55)3312-6239 – e-mail: reate05-rs@correios.com.br



9

demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/02/2018 até 16/02/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339300.00.00 – Outros Serviços de terceiros.

Projeto/Atividade: - 01311002

Nota de Empenho: 008/2018

Valor: R\$ 500,00

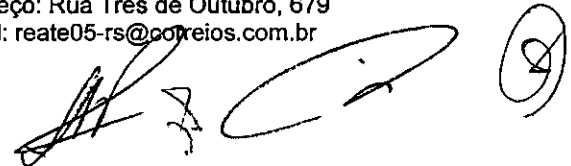
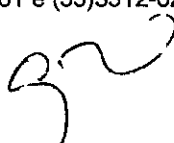
#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a(ao) contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência - OP

2

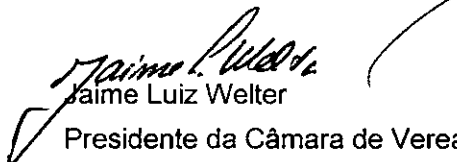


Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

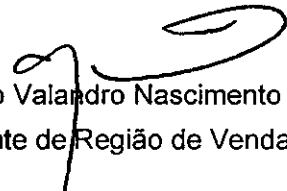
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Porto Alegre/RS, 16 de fevereiro de 2018. ✓

**Pela CONTRATANTE:**

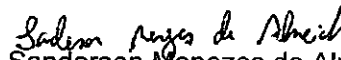
  
Jaime Luiz Welter  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Pela ECT:**

  
Mauro Valandro Nascimento  
Gerente de Região de Vendas I - 05 GERAT/SE/RS

  
Liciane Maria Wilchen  
Coordenadora Administrativo

**TESTEMUNHAS:**

  
Sanderson Menezes de Almeida  
007.215.700-38

  
Rodrigo Millani Cassarotti  
828.692.510-68